

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com foco na elaboração de projetos de engenharia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	MÊS	11	Prestação de serviços de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, com foco na elaboração de projetos técnicos de engenharia, arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, combate a incêndio e SPDA, compreendendo: projetos básicos, projetos executivos completos, laudos técnicos, orçamentos e memoriais descritivos, memoriais de cálculos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes, responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), com a disponibilização de quadro de Engenheiros, Arquitetos e quaisquer outros profissionais para atender as demandas do município.

3.2. O objeto da presente contratação compreende:

- a) Assessoria e Consultoria Técnica de Projetos – concepção, formulação e apoio à elaboração de Projetos Técnicos na área de gestão pública envolvendo: projeto executivo completo e orçamento detalhado, bem como as demais peças necessárias;
- b) Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos, estudos, laudos, planejamento, visando colaborar para o desenvolvimento da administração pública no âmbito do Executivo, atendendo as necessidades existentes na gestão dos recursos municipais, estaduais e federais em tempo hábil, custo acessível e qualidade ideal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

- c) Confecção de projetos e orçamentos de Obras Civas, sendo: arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, combate a incêndio e SPDA;
  - d) Confecção de projetos e orçamentos para obras de Infraestrutura de pequeno e médio porte, sendo: drenagem, terraplanagem, pavimentação de vias urbanas, recapeamento de vias urbanas e sinalização, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
  - e) Confecção de projetos de praças;
  - f) Disponibilização de corpo técnico necessário para confecção de projetos, tais como Arquiteto e engenheiro elétrico, dentre outros.
- 3.3. A demanda estimada mensal é de que sejam elaborados em média 05 projetos executivos, podendo haver variação para mais ou para menos a depender das necessidades da administração municipal e da destinação de recursos pelo Governo Federal ou Estadual.
- 3.4. A estimativa acima foi realizada com base na atual demanda existente na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.
- 3.5. O prazo para entrega dos projetos dependerão da complexidade dos mesmos e serão fixados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, não podendo ser inferiores à 10 (dez) dias e superiores à 60 (sessenta) dias.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A referida contratação tem por finalidade atender a demanda originária da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, em Alexânia/GO, pois a mesma possui quadro técnico insuficiente para atendimento das demandas nos prazos previstos nos instrumentos de convênio/termo de repasse e etc.
- 4.2. A prestação dos serviços ora solicitada é imprescindível para a realização de projetos técnicos bem elaborados para que se garanta a otimização dos recursos públicos e a correta execução das obras, sejam elas novas ou a manutenção dos equipamentos públicos existentes, como prédios, praças e vias públicas sob responsabilidade do município.
- 4.3. A contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza especializada no assessoramento técnico no que tange a engenharia civil, elétrica, arquitetura atuando na confecção de projetos básicos, orçamentos quantitativos, aprovação de projetos junto aos órgãos competentes, e responsabilidade técnicas juntos ao Conselho Regional Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), objetiva propiciar uma boa prestação de serviços para elaboração de projetos de diversas obras no município oriundas de recursos próprios, estaduais ou federais, para que os munícipes possam ter uma melhor qualidade de vida, pois esse serviço contribuirá para a realização de importantes obras e de qualidade para toda a população de Alexânia, e contribuindo também indiretamente no desenvolvimento econômico e sustentável do município.
- 4.4. Ademais, o presente modelo de contratação é o que mais se adequa as necessidades operacionais e financeiras da Secretária Municipal de Obras Públicas, já que no decorrer do ano surgem as demandas na área, não sendo possível prever exatamente os trabalhos a serem executados, já que há fatores externos que influem no caso, tais como a destinação de emendas parlamentares, a realização de convênios, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

4.5. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida dispensa de licitação.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

### **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

6.1. O objeto da contratação dessa dispensa de licitação constitui-se bem comum, nos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## **7. ESTIMATIVA DE CUSTO**

7.1. Conforme apurado em pesquisa direta com fornecedor especializado no ramo, estima-se o custo total para a referida contratação do objeto desta dispensa de licitação em R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), pelo período de até 11(onze) meses.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

8.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMOP	10.54.15.451.1015.2.118.3.3.90.39	431	100	5

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

## **9. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. O contrato decorrente da presente dispensa terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos no termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## **10. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.

10.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

10.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e validos, será aceita a proposta de Menor Preço, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

10.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.5. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

## **11. PROPOSTA COMERCIAL**

11.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

11.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

11.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

11.7.1. Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ;

11.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;

11.7.3. Data e local da sede do Fornecedor;

11.7.4. Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;

11.7.5. Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e

11.7.6. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.8. Os interessados em participar da dispensa de licitação deverão encaminhar propostas para o e-mail: [alexania.compras@gmail.com](mailto:alexania.compras@gmail.com) , sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas em até 03(três) dias úteis subsequentes à publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.9. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

12.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

12.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

- 12.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;
- 12.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 12.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 12.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.1.9. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

### **13. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO**

13.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 164 Quadra 268 Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 17h, (62) 3336-2055.

### **14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação ocorrerá na forma prevista no item 3.5, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

14.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixado pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos pelo fiscal do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

### **15. PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

- 15.1. O pagamento do objeto desta contratação será realizado mensalmente, até décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços;
- 15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do serviço executado, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a referência do mês de execução.
- 15.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.
- 15.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.
- 15.5. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.
- 15.6. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 15.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

## **16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1. Obrigações do Adquirente:**

- 16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 16.1.2. Receber os serviços da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;
- 16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de fiscal do contrato especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto desta dispensa de licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os serviços objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;

## **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

18.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19. SANÇÕES**

19.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

## **20. CONDIÇÕES GERAIS**

20.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. Os preços são fixos e irredutíveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP**

20.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

20.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

20.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

20.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 25 de janeiro de 2022.

**FÁBIO BARBOSA GOMES**  
**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
**Matricula nº 67101-1**